



Câmara Municipal de João Pinheiro
Estado de Minas Gerais



PUBLICADO

Em 07/11/2024

Através do Quadro de
Assessoria da Câmara

Ass. _____

RESOLUÇÃO 04/2024

**"Institui o Banco de Ideias Legislativas do
Cidadão no município de João Pinheiro-MG.**

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas do Cidadão no Município de João Pinheiro-MG.

Art. 2º - Será disponibilizado, continuamente, no Portal da Câmara Municipal de João Pinheiro na internet, formulário para apresentação de ideia de proposição aos parlamentares pinheirenses.

§ 1º - A ideia de proposição a que se refere o caput deste artigo poderá ser apresentada por cidadão, associação civil, sindicato, órgão de classe, fundação privada e partido político, de acordo com os Termos de Uso do Portal da Câmara Municipal de João Pinheiro.

§ 2º - Na hipótese de apresentação de ideia de proposição por pessoa jurídica, deverão ser anexados os documentos comprobatórios da existência e da regularidade da entidade e da identificação de seu representante legal.

§ 3º - A ideia de proposição apresentada nos termos desta resolução será publicada no Portal da Câmara Municipal de João Pinheiro na internet e poderá ser livremente aproveitada pelos parlamentares para a apresentação de proposição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de maio de 2024.


Flávio Gomes de Sá

Presidente